COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

1. Considerando os elementos contidos no presente processo, tais como: Conab - RLC: Termo de Referência (TR) - Bens 57274132 e o Despacho SETAD 57295141 sendo que de acordo com o art.105, §2º a Matriz de Risco é dispensável, DECLARAMOS afastada a licitação, com fundamento no parágrafo Único do art. 420 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) para a **aquisição de 01 (um) forno micro-ondas comercial/industrial** para a Sede da Sureg/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (TR) - Bens 57274132 .

GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Curitiba, documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 28/10/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57350893** e o código CRC **54A62C3A**.